



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1744, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Amarante no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde de “**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA,**” localizada no Bairro Novo Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamenta a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.



**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 166

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1744, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Amarante no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde de "JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA," localizada no Bairro Novo Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo regulamenta a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº955/2019, de 03 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de Coordenadoria de Transporte Escolar e de Apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº956/2019, de 03 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FAGNER SILVA DOS SANTOS para exercer cargo de Coordenadoria de Transporte Escolar e de Apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1497/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1162/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSÉ ISAIAS DA SILVA, matrícula nº 9166, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos